



E-PROTOCOLO N.º 24.702.399-2



DATA: 22/09/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 719/2026

APROVADO EM 26/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES – ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO, EM TEMPO INTEGRAL, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, conforme descrito no Mérito deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2026. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Assegurar que a oferta do Ensino Médio ocorra de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 37 e parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.702.399-2

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial n.º 2836/2018, de 18/06/2018, com vigência até 26/12/2027 e consta do respectivo protocolado.

O protocolado foi convertido em Diligência em 22/06/2026 e retornou a este Conselho em 10/07/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso:

[...]

A implantação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio em tempo integral (45h) no Colégio Estadual Integral Rodrigues Alves, localizado na Rua do Expedicionário, nº 134, Centro – Jaguariaíva/PR, justifica-se pela necessidade de oferecer aos estudantes uma formação ampla, articulando conhecimentos teóricos e práticos, de modo a prepará-los para os desafios do mercado de trabalho e para a continuidade dos estudos em nível superior.

O Curso possibilitará que os alunos desenvolvam competências essenciais em gestão, planejamento, organização e liderança, alinhadas às demandas contemporâneas do setor administrativo. Além disso, a oferta em tempo integral permitirá a integração de conteúdos do Ensino Médio com as disciplinas técnicas, favorecendo uma aprendizagem mais consistente, interdisciplinar e contextualizada.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.702.399-2

A iniciativa também contribui para a ampliação das oportunidades educacionais na região, promovendo a valorização do protagonismo estudantil, o incentivo ao empreendedorismo e a formação de cidadãos críticos e socialmente responsáveis. Dessa forma, a implantação do Curso Técnico em Administração atende às diretrizes educacionais do Estado, reforça a função social da escola e prepara os alunos para uma inserção qualificada no mundo do trabalho e na educação superior.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca

A sala é ampla e bem arejada, possui janelas, excelente iluminação natural, a iluminação artificial é feita por luminárias fluorescentes equipadas com grades de proteção. A fiação elétrica está devidamente protegida por canaletas, garantindo a organização e segurança do ambiente. O piso e as paredes encontram-se em excelente estado de conservação. Possui extintores de incêndio. Na entrada da sala, há uma mesa acompanhada de uma cadeira, onde está posicionada a bibliotecária. O acervo de livros é armazenado em prateleiras de aço, com todos os itens devidamente catalogados. O acervo é adequado para atender à demanda dos alunos. Possui ainda um almoxarifado em anexo para guardar materiais pedagógicos.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

A sala é ampla, bem arejada e conta com excelente ventilação cruzada e janelas. Possui iluminação natural, complementada por iluminação artificial com luminárias fluorescentes protegidas por grades. A fiação elétrica está devidamente canalizada, garantindo segurança. O ambiente apresenta piso antiderrapante e paredes em excelente estado de conservação. Está equipada com microscópios, balanças de precisão, termômetros e reagentes químicos básicos, além de óculos de proteção, luvas, aventais, vidrarias e materiais de manipulação, todos devidamente armazenados em armários com portas. A sala conta ainda com bancadas e banquetas, pia com torneira, extintor de incêndio, adequado para atividades práticas. O laboratório atende a necessidade dos alunos para a realização das atividades práticas laboratoriais.

Laboratório de Informática

A sala é ampla e bem arejada, possui janelas com grades de proteção, ventilação cruzada, iluminação natural e iluminação artificial através de luminárias fluorescentes equipadas com grades de proteção. A fiação elétrica está devidamente protegida por canaletas. O piso e as paredes encontram-se em excelente estado de conservação. Possui extintores de incêndio. Contém computadores e cromebooks, cadeiras e mesas, CPU, monitores, teclados, mouses, impressoras, Câmera Digital, servidor, TV e tem ainda um almoxarifado para guardar componentes eletrônicos. O laboratório atende a demanda dos alunos.

Laudo do Perito

[...]

O colégio possui laboratório de informática, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas de aprendizagem e as já comumente realizadas.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.702.399-2

A biblioteca possui volumes técnicos e títulos específicos na área de Administração e Gestão em quantidade que atende de forma satisfatória à demanda de pesquisa e consulta dos alunos matriculados.

Em virtude das vistorias e análises realizadas nas instalações, equipamentos, recursos pedagógicos e infraestrutura de apoio, o Perito Técnico constata que o Colégio Estadual Rodrigues Alves - EFMN PROFIS possui a capacidade institucional, física e material requerida para garantir a qualidade de ensino.

Portanto, este Perito é de Parecer TÉCNICO FAVORÁVEL à autorização de oferta e funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao ensino médio, em tempo integral - 45 horas, na forma presencial.

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação profissional: Técnico em Administração

Eixo tecnológico: Gestão e Negócios

Forma de oferta: Integrado em Tempo Integral

Carga horária: 4.200 horas¹

Regime de funcionamento: de Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 25 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

¹ Nas instituições de ensino que ofertam a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em Tempo Integral, será considerado como tempo pedagógico o período de 1h10min destinado ao almoço, conforme previsto na organização curricular da oferta em Tempo Integral. Esse tempo, somado à carga horária curricular de 3.500 horas, totalizará 4.200 horas totais de curso (Lei nº 14.640/2023).

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistema de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.702.399-2

Certificação de Conclusão de Curso

a. Certificação: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

b. Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.702.399-2

Matriz Curricular

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 35H –

ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO¹

NRE: 30 – WENCESLAU BRAZ		MUNICÍPIO: 1210 – JAGUARATIA												
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00024 – COLEGIO ESTADUAL INTEGRAL RODRIGUES ALVES														
ENDEREÇO: RUA DO EXPEDIENTÁRIO, Nº 134 - CENTRO														
TELEFONE: 43 3535 1140														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 35h				CÓDIGO: 2511		C.H. Mínima: 4.200 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: Diurno/Integral		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa								
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100						
		ARTE	2	67	0	0	0	0						
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0						
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66						
		MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0						
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0						
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67					
			FÍSICA	0	0	2	67	2	66					
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67						
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67						
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67						
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0						
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600							
APROFUNDAMENTO	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P				
		5015 - Informática empresarial	2	0	67	0	1	0	34	0	1	0	33	0
		5020 - Comunicação e vendas	0	0	0	0	1	0	33	0	2	0	67	0
		5031 - Princípios econômicos	1	0	33	0	1	0	33	0	0	0	0	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3	100	3	100	3	100						
UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P			
5033 - Finanças empresariais		2	0	66	0	2	0	67	0	2	0	67	0	
5034 - Liderança organizacional e gestão de pessoas		0	0	0	0	2	0	66	0	2	0	67	0	
4129 - Princípios de administração		2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
4450 - Recursos humanos		2	0	67	0	2	0	67	0	0	0	0	0	
5019 - Estratégias de marketing	2	0	67	0	2	0	67	0	0	0	0	0		
PARTE DIVERSIFICADA	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	5021 - Produção, logística e qualidade	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	0	
		6509 - Técnicas integradas	1	0	33	0	1	0	33	0	2	0	66	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	9	300	9	300	9	300						
		COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		Projeto de Vida I	1	33	1	34	1	33						
PARTE DIVERSIFICADA	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	Eletiva I	2	67	2	66	2	67						
		Práticas experimentais I	2	67	2	67	2	66						
		Língua Espanhola ³	4	133	4	133	4	134						
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	9	300	9	300	9	300						
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL*	39	1.300	39	1.300	39	1.300						

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 07 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de 1h10min por dia do horário de almoço, totalizando 7 horas diárias e 35 horas semanais.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Assinatura Avançada realizada por: Michelle Fernanda de Oliveira (XXX.350.919-XX) em 13/05/2026 16:29 Local: WBZ121000024. Inserido ao protocolo 24.702.399-2 por: Carina Visbiski Legat em: 12/05/2026 14:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: cf9a4d159e02ae82e4fba915956754ed



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.702.399-2

A referida Matriz Curricular deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de Língua Portuguesa e suas Literaturas, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 955/2025, de 28/11/2025, e retificado em 03/07/2026, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2870/2025, de 04/12/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Possui laboratórios específicos do curso ofertado. Contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição que tiver demanda de matrícula será equipada após a aprovação da autorização de abertura do curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.702.399-2

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

O protocolado foi convertido em Diligência em 22/06/2026, pela ausência de docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Informática Empresarial, de Princípios de Administração, de Recursos Humanos, de Estratégias de Marketing, e coordenador de curso graduado para a função, bem como, por inconsistências de informações nos Dados Gerais do Curso em relação à Matriz Curricular apresentada. O processo retornou a este Conselho em 10/07/2026, com atendimento ao solicitado.

A Coordenação do Curso é graduada para a respectiva função e os docentes habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros estão vigentes, respectivamente, até 30/07/2026 e 28/10/2026.

Cabe destacar que a Resolução Secretarial n.º 2515/2026, de 29/05/2026, adequou a denominação da instituição de ensino para Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Normal e Profissional.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do letivo de 2026, no Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral, Normal e Profissional, do município de Jaguariaíva.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025,



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.702.399-2

em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP